



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 89, DE 08 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA em exercício, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 440.000,00 (Quatrocentos e quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

93 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
78 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	100.000,00

02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA

02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA

149 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00
154 – 3.3.90.36.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa.....	R\$	6.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

165 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	25.000,00
166 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	30.000,00
175 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$	47.000,00

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

324 – 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.....	R\$	220.000,00
2821 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária:



Avenida Coronel João Quintino, 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet: <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal 33

Afixado no mural do Paço Municipal

Taquarituba SP 19/06/12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

02.04.01 – COORDENADORIA DA EDUCAÇÃO

77 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	100.000,00
96 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	5.000,00
80 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	5.000,00

02.07 – COORDENADORIA DA CULTURA

02.07.01 – COORDENADORIA DA CULTURA

147 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$	6.000,00
151 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00

02.08 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

176 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	10.000,00
174 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$	10.000,00
177 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	5.000,00
167 – 3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros-Pessoa Juri.....	R\$	55.000,00
178 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	2.000,00
180 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	20.000,00

02.14 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

02.14.01 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

338 – 4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações.....	R\$	220.000,00
336 – 4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	1.000,00

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na presente data.

P.M. de Taquarituba, 08 de maio de 2012.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES

Secretária

